



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 01 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1570



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (2024)	2
DECRETO (Nº 7/2024)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023)	10
DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)	12
ERRATA TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 72/2019)	14
ERRATA TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 87/2019)	15
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães-Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei municipal nº 435/2023 e Resolução nº 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, ainda,

CONSIDERANDO as solicitações para contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, as quais contém as justificativas da situação fática que ensejou a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, correlacionadas com as hipóteses descritas nesta lei municipal 435/2023.

CONSIDERANDO o parecer técnico-contábil pela possibilidade de contratação, bem como os elementos que comprovam a viabilidade econômico-financeira e adequação à LOA, LDO e PPA, além do estudo positivo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela possibilidade de realização do processo seletivo e ausência de impeditivos em virtude da LC 173/2020;

CONSIDERANDO, enfim, a caracterização da necessidade e da temporalidade da contratação para atendimento a excepcional interesse público.

AUTORIZA a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, conforme quadro consolidado levantado pela secretaria municipal de administração, o qual fica anexo a esta autorização como se aqui transcrito.

Fica **Determinado** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências legais para a realização do processo seletivo, inclusive diante da urgência nas contratações para atender ao interesse público e, considerando que a contratação de empresa especializada para elaboração do certame demanda tempo e gasto de recurso, fica a secretaria ciente para ver se não é o caso de operacionalizar as contratações nos termos do Art. 2º, I, da Lei municipal nº 435/2023, quando deverá constituir a comissão para acompanhar e promover o processo seletivo e promover a fiscalização e formalização necessária garantindo da legalidade, legitimidade e respeito aos princípios constitucionais e administrativos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Integra a esta autorização as declarações legais necessárias de adequação orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e quadro de vagas por secretarias.

Wenceslau Guimarães-Bahia, 01 de fevereiro de 2024

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito municipal de Wenceslau Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
QUANT.	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
02	Assistente Social	Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, com experiência em trabalhos com comunidade e ou SUAS da proteção social básica.	30h	R\$ 2.562,02	CRAS Cocão, CRAS SEDE e CREAS
02	Entrevistador para atuar no Programa Bolsa Família e PROCAD-SUAS	Coletar dados das famílias por meio de preenchimento dos formulários do cadastro único, tanto manual quanto no sistema.	40h	R\$ 1.412,00	Programa Bolsa Família e Programa PROCAD-SUAS
02	Visitadores para atuar no Programa Criança Feliz	Profissional de nível médio e/ou superior; com declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim. Visitas às famílias credenciadas ao programa bolsa família; Visita técnica nas residências referenciadas para acompanhamento periódico; Preenchimento dos cadernos de acompanhamento e apresentação de resultados.	40h	R\$ 1.412,00	Programa Criança Feliz
01	Auxiliar de serviços gerais	Manutenção dos ambientes e preparos de pequenas alimentações	40h	R\$ 1.412,00	CRAS SEDE, CRAS Cocão e Unidade de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes e PROCAD-SUAS
01	Orientador Social para atuar no Serviço de Convivência	Oferecer suporte, orientação e acompanhamento a indivíduos ou grupos em questões relacionadas a aspectos sociais, emocionais, familiares e educacionais.	40h	R\$ 1.412,00	CRAS SEDE
01	Psicólogo	Diagnostica, previne e trata doenças mentais, distúrbios emocionais e de personalidade. Estudar, pesquisar, avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais das pessoas, grupos e instituições.	30h	R\$ 2.646,01	Unidade de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes
06	Cuidador para atuar na UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Cuidar dos integrante da Unidade de Acolhimento Regionalizada para crianças e adolescentes	40h	R\$ 1.412,00	Unidade de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes
➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
QUANT.	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
02	Servente de Pedreiro	Atuar em obras ou reparos, auxiliando as demais pessoas envolvidas no processo, principalmente pedreiros.	40h	R\$ 1.412,00	Secretária de Infraestrutura, departamento de obras
01	Operador de Máquinas	Operar máquinas e tratores	40h	R\$ 1.412,00	Secretária de Infraestrutura, departamento de obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

01	Auxiliar de serviços gerais	Manutenção dos ambientes e preparos de pequenas alimentações	40h	R\$ 1.412,00	Secretária de Infraestrutura, departamento de obras
01	Motorista	Dirigir e zelar dos ônibus do transporte escolar	40h	R\$ 1.708,01	Secretaria de Infraestrutura
➤ <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>					
QUANT.	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	Psicólogo	Diagnóstica, previne e trata doenças mentais, distúrbios emocionais e de personalidade. Estudar, pesquisar, avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais das pessoas, grupos e instituições.	30h	R\$ 2.646,01	PSF Cecília Souza
01	Médico	Realizar o atendimento médico, orienta sobre a prevenção de doenças, soluciona os possíveis casos de agravos e encaminha os mais graves para níveis de atendimentos superiores	40h	R\$ 10.670,00	PSF Cocão
01	Médico	Realizar atendimentos médicos em pediatria	40h	R\$ 10.670,00	PSF Cecília Souza
01	Médico	Realizar atendimentos médicos em pacientes psiquiátricos	20h	R\$ 5.335,00	PSF Cecília Souza
02	Odontólogo	Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte	40h	R\$ 2.562,02	PSF Cecília Souza e PSF Aliança
01	Técnico em Enfermagem	Zelar pelo bem estar do paciente, fazendo curativos e ministrando medicamentos.	40h	R\$ 1.525,01	Unidade Satélite do Daramão
01	Motorista	Dirigir e zelar dos ônibus do transporte escolar	40h	R\$ 1.708,01	Secretaria de Saúde
01	Auxiliar de serviços gerais	Manutenção dos ambientes e preparos de pequenas alimentações	40h	R\$ 1.412,00	PSF Cecília Souza, PSF Nova Esperança e PSF Cocão
01	Auxiliar de saúde bucal	Auxiliar o dentista nas atividades preparatórias no atendimento ao paciente, sendo ele o responsável por separar e higienizar os materiais que são utilizados.	40h	R\$ 1.525,01	PSF Nova Esperança
➤ <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>					
QUANT.	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	Motorista	Dirigir e zelar dos ônibus do transporte escolar	40h	R\$ 1.708,01	Transporte Escolar
18	Auxiliar de serviços gerais	Manutenção dos ambientes e preparos de pequenas alimentações	40h	R\$ 1.412,00	Escola Santa Luz, Escola Alcides Jose Fontes, Escola Leopoldo H Knoedt, Escola 19 de Julho e Escola Susete Nascimento

DECRETO (Nº 7/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE**

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**Institui Comissão para
organização, acompanhamento e
apuração de fatos impeditivos do
processo seletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso I, alíneas "a" e "l"

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão **para organização, acompanhamento e apuração de fatos impeditivos mediante análise de currículos, admitida a complementação por entrevistas ou testes práticos de desempenho, onde se comprove a aptidão do candidato para execução das atividades inerentes à função**, deste Município, composta por LÁZARO ESAÚ PINHEIRO NUNES - CPF nº 024.568.735-13, KAROLINE VILAS BOAS DOS ANJOS - CPF nº 033.117.235-62, ADSOELIA ALVES SOUZA DE JESUS - CPF 806.611.575-04, ROSANGELA RODRIGUES LEAL - CPF nº 0346578000, MARIVALDO ARAGAO DE CACIO – CPF 646.832.305-34, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - O acompanhamento a que se refere o artigo anterior consiste na averiguação das exigências especificadas no Edital 01/2024 que são requisitos para investidura no cargo:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo objeto do presente edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do 5º do artigo 12 da Constituição Federal;

- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovados mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho;
- h) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- i) Não ter perdido função eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de Vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- j) Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- k) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - Contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

- De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda da função ou a inabilitação para o exercício da função público;
- De lavagem ou ocultação de bens, direitos e Valores;
- De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- De redução à condição análoga a de escravo;
- Contra a Vida e a dignidade sexual; e
- Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

l) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

m) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

n) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

o) Apresentar declaração de não acumulação de funções, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.

p) Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no subitem 16.3 deste Edital;

q) Cumprir as determinações deste Edital;

r Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições da função.

§ 1º - Considerando a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, em nenhuma hipótese a Comissão aqui instituída



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE**

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

agirá com parcialidade beneficiando um Candidato aprovado em detrimento de outro.

§ 2º - O descumprimento do disposto no § anterior, por parte de qualquer membro da comissão, implicará na imediata substituição, sem prejuízo da abertura do competente processo disciplinar para apuração da responsabilidade através de inquérito administrativo.

Art. 3º - Ao final dos trabalhos, a comissão produzirá um relatório conclusivo, como remessa ao Chefe do Executivo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 01
DE FEVEREIRO DE 2024**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2023-SRP

No dia 30 de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 012 de 05/01/2017 e 013, de 05/01/2017, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011-2023-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário MARCOS DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS - ME, localizado Rua Maria Carvalho, Nº 42, Centro, Wenceslau Guimarães-BA, CEP 45460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.234.988/0001-53, representado pelo Sr. Marcos da Silva conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TRANSLADO FUNERARIO – O SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO SE DARÁ POR QUILOMETRO RODADO DO LOCAL ONDE SE ENCONTRAR ATÉ A CIDADE DE WENCESLAU GUIMARÃES-BAHIA COM VEÍCULO FECHADO - VALOR DO KM RODADO PARA TRANSLADO DE CORPO.	KM	13.000	R\$ 2,70	R\$ 35.100,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO DE SEPULTAMENTO - SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO. CONTENDO 01 URNA FUNERÁRIA, COM QUATRO ALÇAS, CHAVETA, ACABAMENTO EXTERNO, COR CASTANHO ESCURO EM VERNIZ SEMI-BRILHO, PARA ADULTO. ACOMPANHADA DE ROUPA MORTUÁRIA (FEMININO OU MASCULINO), EDREDOM DE FLORES, VÉU, COROA COM ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS (CAPELA) E 04 VELAS. COM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ARRUMAÇÃO DO CORPO, VELÓRIO, SEPULTAMENTO, LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA, MONTAGEM DO LOCAL DE VELÓRIO (TAPETES E PÉS DO CAIXÃO). ORNAMENTAÇÃO COM CORTINA DE FUNDO.	UND	96	R\$ 1.392,00	R\$ 133.632,00
TOTAL					R\$ 168.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 011-2023-SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Wenceslau Guimarães-BA, 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Carlos Alberto Liotério dos Santos

Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS - ME

Representante legal: Marcos da Silva

CI: 187926697 SSP-BA e CPF: 285.771.165-49

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2023

OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA – na região da Cachoeira Lisa, conforme contrato de repasse Nº 906180/2020/MDR/CAIXA.

EMPRESAS HABILITADAS DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 40.791.262/0001-69, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.663.953/0001-96.

ASSUNTO: Fase de Classificação das Propostas.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães encaminhou as propostas de preços das empresas habilitadas para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.663.953/0001-96	R\$ 608.044,56
2º	DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 40.791.262/0001-69	R\$ 609.075,88

O Responsável Técnico do Setor de Engenharia emitiu parecer técnico onde fez apontamentos, que se transcreve:

- 1) As Empresas DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI e MEGATEO CONSTRUTORA LTDA atendem plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008-2023.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da razoabilidade e economicidade, entende esta Comissão pela classificação das propostas das empresas: DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI e MEGATEO CONSTRUTORA LTDA.
- b) Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vista dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 008-2023, desde a data da publicação desta decisão.

É o parecer,

Wenceslau Guimarães – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE

REGINALDO SANTOS DE CARVALHO FILHO
MEMBRO

RICARDO GOMES PEREIRA
MEMBRO

ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 72/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Na edição nº 1546, página nº 04 do dia 26 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município, referente ao CONTRATO Nº 072-2019.

Onde-se lê: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072-2019 – CARTA CONVITE Nº 002-2019 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 048-2019 E 264-2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; **CONTRATADA:** EDSON DIAS DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 088.837.775-49. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO DO VALOR, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 23/04/2019 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI Nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 26/12/2023. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 29/12/2023 A 27/12/2024.

Leia-se: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072-2019 – CARTA CONVITE Nº 002-2019 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 048-2019 E 264-2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; **CONTRATADA:** EDSON DIAS DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 088.837.775-49. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO DO VALOR, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 23/04/2019 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI Nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 26/12/2023. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 29/12/2023 A 27/12/2024.

Wenceslau Guimarães – BA, 01 de fevereiro de 2024.

Jose Brito Cabral Neto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 87/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Na edição nº 1544, página nº 04 do dia 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município, referente ao CONTRATO Nº 087-2019.

Onde-se lê: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087-2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2019 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 059-2019 E 262-2023 – **Partes:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** J SETE CONSULTORIA SOCIAL LTDA, CNPJ 28.142.567/0001-11; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, CUJO OBJETO É A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS COORDENAÇÕES E EQUIPES TÉCNICA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF, SCFV, PIS), E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PAEFI, AEPETI, MSE, LA) E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE E IDOSO COM INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO/SUAS MUNICIPAL, OFERTANDO ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTINUO E QUALIFICADO, A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, AO PROGRAMA PAB/BOLSA FAMÍLIA E AO CONTROLE SOCIAL CMAS. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 23/04/2019, ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA. **ASSINATURA:** 29/12/2023. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 29/12/2023 A 27/12/2024.

Leia-se: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087-2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2019 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 059-2019 E 262-2023 – **Partes:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** J SETE CONSULTORIA SOCIAL LTDA, CNPJ 28.142.567/0001-11; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, CUJO OBJETO É A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS COORDENAÇÕES E EQUIPES TÉCNICA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF, SCFV, PIS), E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PAEFI, AEPETI, MSE, LA) E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE E IDOSO COM INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO/SUAS MUNICIPAL, OFERTANDO ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTINUO E QUALIFICADO, A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, AO PROGRAMA PAB/BOLSA FAMÍLIA E AO CONTROLE SOCIAL CMAS. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 23/04/2019, ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA. **ASSINATURA:** 29/12/2023. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 29/12/2023 A 27/12/2024.

Wenceslau Guimarães – BA, 01 de fevereiro de 2024

Jose Brito Cabral Neto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008-2023

OBRA / SERVIÇO: Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do Município
de Wenceslau Guimarães BA-Bahia - na região da Cachoeira Lisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PARECER TÉCNICO

OBJETIVO: o presente parecer tem como objetivo analisar tecnicamente a documentação da Proposta de Preços das Empresas participantes do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 008-2023, Processo Administrativo nº 225-2023, referente a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA – na região da Cachoeira Lisa, conforme contrato de repasse Nº 906180/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise da Proposta de Preços deu-se conforme quadro a seguir:

	EMPRESAS	
	1. DANTAS E PEREIRA EMPREENDEIMENTOS EIRELI	3. MEGATEO CONSTRUTORA LTDA
VII - DA PROPOSTA		
a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V;	ATENDE	ATENDE
b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo III – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;	ATENDE	ATENDE
c) Planilha de Composição de Custos Unitários. c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo III – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.	ATENDE	ATENDE
d) Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo VI-A;	ATENDE	ATENDE
e) Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo sugerido no Anexo VI-B	ATENDE	ATENDE
f) Cronograma de Execução Físico-Financeira, conforme modelo do Anexo IV;	ATENDE	ATENDE
g) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.	ATENDE	ATENDE
7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.	ATENDE	ATENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.1.2. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro. Em caso da ocorrência de quaisquer divergências, os valores formais e propostos serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, ficando o licitante obrigado a acatar as alterações, sob pena de desclassificação da proposta.	ATENDE	ATENDE
7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma: a. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada; b. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, <i>e-mail</i> e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; c. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.	ATENDE	ATENDE
7.4. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.	ATENDE	ATENDE
7.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;	ATENDE	ATENDE
7.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".	ATENDE	ATENDE
VIII - DOS PREÇOS		
8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.	ATENDE	ATENDE
8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.	ATENDE	ATENDE
8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é MARÇO de 2023 , mês de elaboração do Orçamento Estimativo do Município de Wenceslau Guimarães;	ATENDE	ATENDE
8.4. As composições de custos unitários elaboradas pelo Município são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que o Município deixou de considerar quaisquer requisitos.	ATENDE	ATENDE
8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à	ATENDE	ATENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.		
8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.	ATENDE	ATENDE
IX - DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula: BDI - Sem Desoneração $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	ATENDE	ATENDE
9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado	ATENDE	ATENDE
9.3. O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados no anexo próprio: "Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas" NO Acórdão TCU nº. 2.266/2013.	ATENDE	ATENDE
9.4. A CPL ao verificar que a taxa de BDI está fora dos patamares estipulados acima para o tipo de obra, deverá solicitar ao Setor de Engenharia o exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que trata o Acórdão TCU nº. 2.266/2013, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto.	ATENDE	ATENDE
9.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Wenceslau Guimarães, onde serão prestados os serviços previstos da obra, que tem alíquota igual a 5% e base de cálculo igual a 40% do valor total da Nota Fiscal, para fins de equalização.	ATENDE	ATENDE
9.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.	ATENDE	ATENDE
9.7. Será incidente a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Conforme quadro acima- vê-se o atendimento da participante na Proposta de Preços resultou na seguinte conclusão.

II - CONCLUSÃO:

- 1) As Empresas DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI e MEGATEO CONSTRUTORA LTDA atendem plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008-2023.

Wenceslau Guimarães, 26 de janeiro de 2024.

Clovis da Silva Borges
Engenheiro Civil
CREA-BA: 17.513

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011-2023-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 011-2023-SRP, que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de urnas funerárias com translado para atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social deste Município.

Resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa: MARCOS DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS - ME, CNPJ: 00.234.988/0001-53, com os seguintes valores: Item I – R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); Item II – R\$ 133.632,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido aceito o recurso atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 012-2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização da jornada pedagógica, com o fornecimento de materiais e equipamentos, em favor do licitante: M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS-ME, CNPJ: 14.996.911/0001-25, vencedora com o valor de global de R\$ 141.288,57 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). A empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 01 de fevereiro de 2024

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro